

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva nº 290 – 85.740-000 - Fone: 046-35561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br



DECRETO N.º 235/ 2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1226 de 01 de dezembro de 2020, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de **R\$267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais)** no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste para o exercício 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral		
3.3.90.47.00-1000	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	12.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE		
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00-1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	145.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	5.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conversação de Estradas		
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R\$	100.000,00
TOTAL		⇒ R\$	267.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1º ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO		
12.365.11.2.28	Revitalização da Educação Infantil		
3.1.90.11.00-1103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoas Civil	R\$	267.000,00
TOTAL		⇒ R\$	267.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 234/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 29 de Dezembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal